



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.011 - terça-feira, 11 de abril de 2023

20 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

**LEI n. 7.024, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**Institui o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais, conforme previsão no Art. 7º da Lei n. 6.981, de 29 de dezembro de 2022, de acordo com o estabelecido nos anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR RECEBIDO	VEREADOR	
1	ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION	R\$ 10.000,00	ADEMIR SANTANA
2	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ACÁCIA MORENA	R\$ 10.000,00	ADEMIR SANTANA
3	ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 20.000,00	ADEMIR SANTANA
4	PROJETO SOM E VIDA	R\$ 40.000,00	ADEMIR SANTANA
5	ASAS DO FUTURO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTÔNIO BARBOSA	R\$ 40.000,00	ADEMIR SANTANA
6	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 10.000,00	ADEMIR SANTANA
7	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	R\$ 20.000,00	ADEMIR SANTANA
8	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE (MASC)	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
9	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	R\$ 20.000,00	AYRTON ARAÚJO
10	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA (ASFA)	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
11	SIRPHA LAR DO IDOSO	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO

12	ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA (AFIM)	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
13	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTÔNIO BARBOSA (PROJETO ASAS DO FUTURO)	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
14	ASSOCIAÇÃO A.T.O. - AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
15	CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
16	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ACPD)	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
17	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
18	INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
19	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
20	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE ÁGUA DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
22	INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MS (IDPAMS)	R\$ 10.000,00	BETINHO
23	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL - ABA	R\$ 15.000,00	BETINHO
24	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	R\$ 10.000,00	BETINHO
25	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	R\$ 20.000,00	BETINHO
26	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	BETINHO
27	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DE MS (AMDEFMS)	R\$ 10.000,00	BETINHO
28	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 15.000,00	BETINHO
29	ORGANIZAÇÃO SOCIAL LIDERE	R\$ 10.000,00	BETINHO
30	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 10.000,00	BETINHO
31	ASSOCIAÇÃO DOS ANGLICANOS SOLIDÁRIOS DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	BETINHO
32	INSTITUTO JORDÃO SANTANA	R\$ 10.000,00	BETINHO

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita.....  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 ..... Mario Cesar Oliveira da Fonseca  
 Controlador-Geral do Município..... Luiz Fernando Buainain  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Gestão..... Maria das Graças Macedo  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
 .....Katia Silene Sarturi Warde  
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
 .....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
 Secretário Municipal da Juventude .....  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
 ..... Cleiton Thiago Almeida Pereira  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
 ..... Amadeu Wagner Borges  
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
 ..... Francisco Almeida Teles  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 .....Maria Helena Bughi  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... Odilon de Oliveira Júnior  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 .....Odair Serrano de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... Paulo da Silva

33	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	BETINHO
34	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 10.000,00	BETINHO
35	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM (AFBFB)	R\$ 20.000,00	BETO AVELAR
36	CASA DE PASSAGEM RESGATE	R\$ 10.000,00	BETO AVELAR
37	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO	R\$ 10.000,00	BETO AVELAR
38	INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER	R\$ 15.000,00	BETO AVELAR
39	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CICA)	R\$ 10.000,00	BETO AVELAR
40	INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA	R\$ 15.000,00	BETO AVELAR
41	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL - MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	R\$ 20.000,00	BETO AVELAR
42	ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIAS DO POVO (ACIESP)	R\$ 15.000,00	BETO AVELAR
43	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA (ASFA)	R\$ 10.000,00	BETO AVELAR
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAI CRÔNICOS (ABREC - MS)	R\$ 15.000,00	BETO AVELAR
45	PROJETO SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	R\$ 10.000,00	BETO AVELAR
46	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
47	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE-MS	R\$ 15.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
48	SOCIEDADE EDUCACIONAL JULIANO F. VARELA	R\$ 15.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
49	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
50	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL - AMDEFMS	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
51	CIDADE DOS MENINOS	R\$ 20.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
52	AACC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
53	ACPD - ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 15.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
54	SIRPHA - LAR DO IDOSO	R\$ 15.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
55	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
56	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA - LAR VOVÓ MILOCA	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
57	INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE PARA CEGOS - ISMAC	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
58	CASA DA CRIANÇA PENIEL	R\$ 30.000,00	CLODOILSON PIRES

59	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL	R\$ 30.000,00	CLODOILSON PIRES
60	CENTRO DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE (CICA)	R\$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
61	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DO MS (AMDEFMS)	R\$ 10.000,00	CLODOILSON PIRES
62	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTÔNIO BARBOSA (PROJETO ASAS DO FUTURO)	R\$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
63	VIVER BEM - LAR PARA IDOSOS	R\$ 10.000,00	CLODOILSON PIRES
64	CLUBE DE MÃES DA APAE	R\$ 10.000,00	CLODOILSON PIRES
65	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	R\$ 10.000,00	CLODOILSON PIRES
66	CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL (CEDEG) - APAE	R\$ 10.000,00	CLODOILSON PIRES
67	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE (MASC)	R\$ 100.000,00	CORONEL VILLASANTI
68	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ SOCIAL (IDEPS)	R\$ 20.000,00	CORONEL VILLASANTI
69	INSTITUTO MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	R\$ 10.000,00	CORONEL VILLASANTI
70	ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA (AFIM)	R\$ 10.000,00	CORONEL VILLASANTI
71	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	R\$ 10.000,00	CORONEL VILLASANTI
72	PROJETO SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	R\$ 20.000,00	DELEI PINHEIRO
73	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA (AMA)	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
74	PROJETO SOM E VIDA	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
75	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA (LAR VOVÓ MILOCA)	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
76	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (ADVIMS)	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
77	SIRPHA LAR DO IDOSO	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
78	MOVIMENTO MÃE ÁGUIA	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
79	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM (AFBFB)	R\$ 20.000,00	DELEI PINHEIRO
80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAI CRÔNICOS (ABREC - MS)	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
81	PROJETO A.T.O. - AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
82	ASSOCIAÇÃO TAGARELA	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
83	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	R\$ 20.000,00	DELEI PINHEIRO
84	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA (AMA)	R\$ 15.000,00	DR. JAMAL
85	SIRPHA LAR DO IDOSO	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL
86	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES A. ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II (AMCAEF)	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL
87	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 15.000,00	DR. JAMAL
88	INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA - CA	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL
89	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL
90	INSTITUTO MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS RESGATANDO VIDAS	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL
91	FRATERNIDADE DESPERTAR	R\$ 30.000,00	DR. JAMAL
92	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	R\$ 15.000,00	DR. JAMAL
93	ASSOCIAÇÃO TAGARELA	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL
94	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS (ALPA)	R\$ 15.000,00	DR. JAMAL
95	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTÔNIO BARBOSA (PROJETO ASAS DO FUTURO)	R\$ 15.000,00	DR. LOESTER
96	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAI CRÔNICOS (ABREC - MS)	R\$ 15.000,00	DR. LOESTER
97	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA (LAR VOVÓ MILOCA)	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
98	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA (EVA)	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
99	ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS DO MS (ADIFA)	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
100	CASA LAR LIONS CLUBE	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
101	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO (IDE)	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
102	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA (AMA)	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
103	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
104	ASSOCIAÇÃO ATO	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

**SUMÁRIO**

LEIS .....	01
SECRETARIAS .....	07
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	11
ATOS DE PESSOAL .....	13
ATOS DE LICITAÇÃO .....	18
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	18
PODER LEGISLATIVO .....	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	19

105	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
106	SOCIEDADE EUNICE WEAVER	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
107	ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
108	ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS	R\$ 10.000,00	DR. LOESTER
109	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 90.000,00	DR. VICTOR ROCHA
110	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS (APAE)	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
111	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA (AMA)	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
112	CENTRO DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE (CICA)	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
113	ASSOCIAÇÃO A.T.O. - AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
114	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
115	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
116	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 70.000,00	EDU MIRANDA
117	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL	R\$ 80.000,00	EDU MIRANDA
118	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA (LAR VOVÓ MILOCA)	R\$ 20.000,00	GILMAR DA CRUZ
119	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 60.000,00	GILMAR DA CRUZ
120	ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	R\$ 20.000,00	GILMAR DA CRUZ
121	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS (APAE)	R\$ 20.000,00	GILMAR DA CRUZ
122	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ - CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA (AIFSJ)	R\$ 15.000,00	GILMAR DA CRUZ
123	ASSOCIAÇÃO A.T.O. - AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR	R\$ 15.000,00	GILMAR DA CRUZ
124	ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	R\$ 30.000,00	JUNIOR CORINGA
125	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 100.000,00	JUNIOR CORINGA
126	ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
127	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
128	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTÔNIO BARBOSA (PROJETO ASAS DO FUTURO)	R\$ 25.000,00	LUIZA RIBEIRO
129	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
130	INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER	R\$ 50.000,00	LUIZA RIBEIRO
131	ASSOCIAÇÃO ÁGUIA MORENA DE REDUÇÃO DE DANOS	R\$ 25.000,00	LUIZA RIBEIRO
132	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE (AMA)	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
133	ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIAS DO POVO (ACIESP)	R\$ 10.000,00	LUIZA RIBEIRO
134	ASSOCIAÇÃO A.T.O. - AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
135	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL - SEGUNDA CASA	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
136	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (ADVIMS)	R\$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
137	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
138	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (AMDEF)	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
139	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
140	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
141	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO (IDE)	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
142	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL - MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
143	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD

144	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG	R\$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
145	MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO (MAGMA)	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
146	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
147	RECANTO DA CRIANÇA	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
148	PROJETO A.T.O.	R\$ 15.000,00	PAPY
149	CENTRO DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE (CICA)	R\$ 20.000,00	PAPY
150	ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 15.000,00	PAPY
151	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	R\$ 20.000,00	PAPY
152	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ SOCIAL (IDEPS)	R\$ 50.000,00	PAPY
153	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM (AFBFB)	R\$ 30.000,00	PAPY
154	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MINHA ESPERANÇA (AME)	R\$ 150.000,00	PAULO LANDS
155	ASSOCIAÇÃO ANANDAMÓYI	R\$ 25.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
156	CASA DA CRIANÇA PENIEL	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
157	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
158	ASSOCIAÇÃO A.T.O: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR.	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
159	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
160	FRATERNIDADE DESPERTAR	R\$ 35.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
161	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
162	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS - ALPA	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
163	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CICA)	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
164	CAUSADORES DA ALEGRIA (ICA)	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
165	ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
166	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS (APAE)	R\$ 30.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
167	PROJETO SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
168	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
169	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ACPD)	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
170	AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ACA)	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
171	PROJETO A.T.O.	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
172	ESCOLA COLIBRI - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
173	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
174	INSTITUTO MISERICORDES	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
175	MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO (MAGMA)	R\$ 30.000,00	PROF. JUARI
176	CAUSADORES DA ALEGRIA	R\$ 20.000,00	PROF. JUARI
177	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ SOCIAL (IDEPS)	R\$ 10.000,00	PROF. JUARI
178	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA (FUNASPH)	R\$ 10.000,00	PROF. JUARI
179	AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ACA)	R\$ 10.000,00	PROF. JUARI
180	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE (MASC)	R\$ 50.000,00	PROF. JUARI
181	SIRPHA LAR DO IDOSO	R\$ 10.000,00	PROF. JUARI
182	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	PROF. JUARI
183	SALESIANOS AMPARE	R\$ 50.000,00	PROF. RIVERTON
184	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO (CASA DOM BOSCO)	R\$ 40.000,00	PROF. RIVERTON
185	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE (IMCG)	R\$ 20.000,00	PROF. RIVERTON
186	CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CICA)	R\$ 40.000,00	PROF. RIVERTON
187	CASA DE PASSAGEM RESGATE	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
188	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL - ABA (SEMEAVIDA)	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
189	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DO MS (AMDEFMS)	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO

190	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIAS CRÔNICOS DE MATO GROSSO DO SUL (ABREC - MS)	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
191	CENTRO DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE (CICA)	R\$ 15.000,00	RONILÇO GUERREIRO
192	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
193	ASSOCIAÇÃO A.T.O.: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
194	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA (ASFA)	R\$ 15.000,00	RONILÇO GUERREIRO
195	PROJETO NOVA TRANSFORMA	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
196	CASA DE APOIO EFATÁ	R\$ 30.000,00	RONILÇO GUERREIRO
197	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE (IMCG)	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
198	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE (MASC)	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
199	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 20.000,00	SILVIO PITU
200	COMUNIDADE CRISTÃ CAMINHO E RECUPERAÇÃO	R\$ 25.000,00	SILVIO PITU
201	PROJETO ASAS DO FUTURO	R\$ 10.000,00	SILVIO PITU
202	CIDADE DOS MENINOS	R\$ 30.000,00	SILVIO PITU
203	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R\$ 20.000,00	SILVIO PITU
204	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 25.000,00	SILVIO PITU
205	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	SILVIO PITU
206	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	R\$ 10.000,00	SILVIO PITU
207	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	R\$ 20.000,00	TABOSA
208	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA - FUNASPH	R\$ 15.000,00	TABOSA
209	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO (IDE)	R\$ 115.000,00	TABOSA
210	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 150.000,00	TIAGO VARGAS
211	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ADALGISA DE PAULA FERREIRA (VOVÓ ZIZA)	R\$ 50.000,00	VALDIR GOMES
212	CRAS RENATO PEREIRA GUEDES -ESTRELA DO SUL (O PICOLÉ)	R\$ 50.000,00	VALDIR GOMES
213	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
214	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
215	ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
216	ASSOCIAÇÃO A.T.O. - AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
217	CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
218	AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ACA)	R\$ 20.000,00	WILLIAM MAKSOU
219	CAUSADORES DA ALEGRIA - CA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
220	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS (ALPA)	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
221	ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
222	INSTITUTO MIRIM	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
223	CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
224	ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
225	ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
226	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
227	INSTITUTO MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
228	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
229	PROJETO A.T.O. - AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
230	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
231	EDUCANDÁRIO GETÚLIO VARGAS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
232	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA

233	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 40.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
234	ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	R\$ 50.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
235	CRAS ALAIR BARBOSA DE REZENDE (CRAS-MORENINHAS)	R\$ 20.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
236	INSTITUTO MIRIM	R\$ 20.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
237	INSTITUTO MISERICORDES	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA

## ANEXO II

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
1	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GOSSO DO SUL	R\$ 20.000,00	ADEMIR SANTANA
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	R\$ 20.000,00	ADEMIR SANTANA
3	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 10.000,00	ADEMIR SANTANA
4	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 20.000,00	ADEMIR SANTANA
5	A.C.P.D - ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 10.000,00	ADEMIR SANTANA
6	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	ADEMIR SANTANA
7	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 10.000,00	ADEMIR SANTANA
8	ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	R\$ 15.000,00	ADEMIR SANTANA
9	MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO	R\$ 15.000,00	ADEMIR SANTANA
10	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JULIÃO	R\$ 20.000,00	ADEMIR SANTANA
11	HOSPITAL NOSSO LAR	R\$ 20.000,00	AYRTON ARAÚJO
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS	R\$ 15.000,00	AYRTON ARAÚJO
13	ADIFA - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 10.000,00	AYRTON ARAÚJO
14	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 60.000,00	AYRTON ARAÚJO
15	CASA LAR - LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL	R\$ 20.000,00	AYRTON ARAÚJO
16	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE - MASC	R\$ 25.000,00	AYRTON ARAÚJO
17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	R\$ 15.000,00	BETINHO
18	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS	R\$ 25.000,00	BETINHO
19	FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 20.000,00	BETINHO
20	UBSF JARDIM BATISTÃO	R\$ 15.000,00	BETINHO
21	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	R\$ 10.000,00	BETINHO
22	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO	R\$ 25.000,00	BETINHO
23	USF - JARDIM PRESIDENTE	R\$ 10.000,00	BETINHO
24	INSTITUIÇÃO MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 10.000,00	BETINHO

25	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS - ADGIM	R\$ 10.000,00	BETINHO
26	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E BIODIREITO	R\$ 10.000,00	BETINHO
27	UBSF MARIO COVAS - UBSF DR. WAGNER JORGE BORTOTTO GARCIA	R\$ 20.000,00	BETO AVELAR
28	UBSF - ESTRELA DALVA	R\$ 20.000,00	BETO AVELAR
29	UPA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA UNIVERSITÁRIO	R\$ 30.000,00	BETO AVELAR
30	UBSF - DOM ANTONIO BARBOSA	R\$ 20.000,00	BETO AVELAR
31	UPA SANTA MÔNICA	R\$ 20.000,00	BETO AVELAR
32	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R\$ 10.000,00	BETO AVELAR
33	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS	R\$ 20.000,00	BETO AVELAR
34	COMUNIDADE CRISTÁ CAMINHO DA RECUPERAÇÃO	R\$ 10.000,00	BETO AVELAR
35	AMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
36	HOSPITAL DO CÂNCER DE CAMPO GRANDE ALFREDO ABRÃO	R\$ 25.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
37	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CAMPO GRANDE SANTA CASA	R\$ 20.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
38	CRS DR. GUNTER HANS - CRS NOVA BAHIA	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
39	UBS CORONEL ANTONINO	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
40	USF NOVA BAHIA	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
41	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 20.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
42	AFR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ROTARIANOS DE CAMPO GRANDE/MS	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
43	DESAFIO JOVEM PENIEL	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
44	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
45	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 15.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
46	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS (APAE)	R\$ 50.000,00	CLODOILSON PIRES
47	FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRANIO-FACIAIS (FUNCRAF)	R\$ 10.000,00	CLODOILSON PIRES
48	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE BENEFICIENTE DE REABILITAÇÃO - ACBR	R\$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
49	ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA - AFIM	R\$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
50	NOVA CRIATURA	R\$ 10.000,00	CLODOILSON PIRES
51	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL - ABA	R\$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
52	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
53	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL/ CENTRO- OESTE - IBISS/ CO	R\$ 100.000,00	CORONEL VILLASANTI
54	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE GRUPO AMOR VIDA - GAV	R\$ 10.000,00	CORONEL VILLASANTI
55	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ-SOCIAL - IDEPS	R\$ 40.000,00	CORONEL VILLASANTI
56	JULIANO VARELA	R\$ 30.000,00	DELEI PINHEIRO
57	MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 30.000,00	DELEI PINHEIRO

58	ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
59	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS	R\$ 15.000,00	DELEI PINHEIRO
60	UERD - UNIDADE ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO E DIAGNÓSTICO	R\$ 20.000,00	DELEI PINHEIRO
61	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 30.000,00	DELEI PINHEIRO
62	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ PAIS E FILHOS	R\$ 15.000,00	DELEI PINHEIRO
63	AARH-ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS	R\$ 50.000,00	DR. JAMAL
64	PROJETO SIMÃO	R\$ 15.000,00	DR. JAMAL
65	AAMI - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA/ MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 30.000,00	DR. JAMAL
66	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R\$ 15.000,00	DR. JAMAL
67	AAPC - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PACIENTES COM CÂNCER CHITÃO	R\$ 20.000,00	DR. JAMAL
68	MASC-MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE	R\$ 20.000,00	DR. JAMAL
69	HOSPITAL NOSSO LAR	R\$ 30.000,00	DR. LOESTER
70	MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 30.000,00	DR. LOESTER
71	HOSPITAL SÃO JULIÃO	R\$ 25.000,00	DR. LOESTER
72	HOSPITAL DE CÂNCER DE CAMPO GRANDE	R\$ 25.000,00	DR. LOESTER
73	SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	R\$ 40.000,00	DR. LOESTER
74	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 100.000,00	DR. VICTOR ROCHA
75	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA/ AAMI	R\$ 20.000,00	DR. VICTOR ROCHA
76	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
77	HOSPITAL DE CÂNCER DE CAMPO GRANDE/MS - ALFREDO ABRÃO	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
78	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VALOR DESTINADO A SESAU PARA REPASSE A UBSF COHAB - DR. OLÍMPIO CAVALHEIRO	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
79	INSTITUTO SOCIAL AMPARO	R\$100.000,00	EDU MIRANDA
80	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE/MS	R\$50.000,00	EDU MIRANDA
81	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO)	R\$ 25.000,00	GILMAR DA CRUZ
82	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 40.000,00	GILMAR DA CRUZ
83	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA	R\$ 25.000,00	GILMAR DA CRUZ
84	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 25.000,00	GILMAR DA CRUZ
85	PROJETO SIMÃO	R\$ 20.000,00	GILMAR DA CRUZ
86	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - ABCG	R\$ 15.000,00	GILMAR DA CRUZ
87	PROJETO SIMÃO	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
88	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ANTÔNIO PIO DA SILVA	R\$ 100.000,00	JUNIOR CORINGA
89	ISCI - INSTITUTO SOCIAL CAPITAL DOS IPÊS	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
90	INSTITUTO SOCIAL GAROTO DE FÉ	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
91	CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES EM RECUPERAÇÃO INTEGRADO - CADRI	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
92	ONG - CORRENTE DO AMOR	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
93	ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRNSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - ATMS	R\$ 30.000,00	LUIZA RIBEIRO

94	CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, ALCOÓLATRAS E FAMILIARES - CERTA	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
95	HOSPITAL NOSSO LAR	R\$ 10.000,00	LUIZA RIBEIRO
96	CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES EM RECUPERAÇÃO INTEGRADOS - CADRI	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
97	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - TAGARELA	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
98	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL DO CENTRO-OESTE - IBISS/CO	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
99	FEDERAÇÃO DAS APAES - CLUBE DE MÃES	R\$ 10.000,00	LUIZA RIBEIRO
100	INSTITUTO SOCIAL CAPITAL DOS IPÊS	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
101	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAI CRÔNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - ABREC	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
102	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
103	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ROTARIANOS DE CAMPO GRANDE - CASA DA AMIZADE	R\$ 20.000,00	OTÁVIO TRAD
104	ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR VIDA - ARTHUR HOKAMA	R\$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
105	ASSOCIAÇÃO AMANDO VIDAS	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
106	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL - ABA	R\$ 13.000,00	OTÁVIO TRAD
107	ASSOCIAÇÃO RENASCE UMA NOVA ESPERANÇA	R\$ 15.000,00	OTAVIO TRAD
108	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R\$ 12.000,00	OTAVIO TRAD
109	FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 20.000,00	OTAVIO TRAD
110	FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 20.000,00	OTAVIO TRAD
111	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	R\$ 15.000,00	PAPY
112	COMUNIDADE CRISTÃ CAMINHO DA RECUPERAÇÃO	R\$ 15.000,00	PAPY
113	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 120.000,00	PAPY
114	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM BOTAFOGO	R\$50.000,00	PAULO LANDS
115	FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER DR. ALFREDO ABRÃO	R\$100.000,00	PAULO LANDS
116	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 30.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
117	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA	R\$ 20.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
118	FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRANIOFACIAIS - FUNCRAF	R\$ 30.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
119	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO	R\$ 30.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
120	CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS - HOSPITAL NOSSO LAR	R\$ 30.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
121	ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS FAMILIARES E AMIGOS DO MS - ADIFA/MS	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
122	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	R\$ 30.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
123	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R\$ 10.000,00	PROF. JOÃO ROCHA

124	ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
125	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PACIENTE COM CÂNCER AMIGOS DO CHITÃO	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
126	SIRPHA LAR DO IDOSO	R\$ 20.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
127	ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS FAMILIARES E AMIGOS DO MATO GROSSO DO SUL - ADIFA MS	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
128	HOSPITAL DO CÂNCER DE CAMPO GRANDE - ALFREDO ABRÃO - FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MS	R\$ 30.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
129	LAR DO PEQUENO ASSIS	R\$ 15.000,00	PROF. JOÃO ROCHA
130	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS	R\$ 20.000,00	PROF. JUARI
131	AMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R\$ 20.000,00	PROF. JUARI
132	AFR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS ROTARIANOS DE CAMPO GRANDE/MS - CASA DA AMIZADE	R\$ 10.000,00	PROF. JUARI
133	INSTITUIÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 100.000,00	PROF. JUARI
134	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA A USF TIRADENTES - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ANTÔNIO PEREIRA	R\$ 30.000,00	PROF. RIVERTON
135	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA A USF JARDIM NOROESTE - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. CLÁUDIO LUIZ FONTANILLAS FRAGELLI	R\$ 20.000,00	PROF. RIVERTON
136	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA A USF INDUBRASIL - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. MANOEL SECCO TOMÉ	R\$ 10.000,00	PROF. RIVERTON
137	ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 10.000,00	PROF. RIVERTON
138	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	R\$ 10.000,00	PROF. RIVERTON
139	ESQUADRÃO DA VIDA	R\$ 10.000,00	PROF. RIVERTON
140	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 60.000,00	PROF. RIVERTON
141	ASSOCIAÇÃO TAGARELA	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
142	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA - ESQUADRÃO DA VIDA	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
143	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - ESCOLA ESPECIAL COLIBRI	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
144	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
145	FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRANIOFACIAIS - FUNCRAF	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
146	ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR VIDA ARTHUR HOKAMA - GRUPO AMOR VIDA - GAV	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
147	SIRPHA - LAR DO IDOSO	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
148	MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
149	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - ABCG	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
150	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - APAE	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
151	CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS - HOSPITAL NOSSO LAR	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
152	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
153	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO

154	COTOLENGO SUL MATO GROSSENSE	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
155	UBSF JARDIM PARADISO	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
156	FUNDO DE ASSISTÊNCIA FEMININA DA PMMS	R\$ 65.000,00	SILVIO PITU
157	CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS - HOSPITAL NOSSO LAR	R\$ 25.000,00	SILVIO PITU
158	UNIDADE DE SAÚDE GUNTER HANS (CRS NOVA BAHIA)	R\$ 25.000,00	SILVIO PITU
159	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 25.000,00	SILVIO PITU
160	MOVIMENTO MÃE ÁGUIA	R\$ 10.000,00	SILVIO PITU
161	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 120.000,00	TABOSA
162	MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ INSTITUIÇÃO MAGMA - MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO	R\$ 10.000,00	TABOSA
163	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS	R\$ 20.000,00	TABOSA
164	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 150.000,00	TIAGO VARGAS
165	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "DR. CARLOS VINÍCIUS PISTÓIA DE OLIVEIRA - UPA LEBLON	R\$ 20.000,00	VALDIR GOMES
166	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R\$ 20.000,00	VALDIR GOMES
167	ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL ATMS	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
168	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
169	SIRPHA - LAR DO IDOSO	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
170	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS - APAE	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
171	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
172	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - A.C.P.D	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
173	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
174	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
175	ASSOCIAÇÃO AMOR PELA VIDA UM GESTO DE AMOR	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
176	ISCI - INSTITUTO SOCIAL CAPITAL DOS IPÊS	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
177	ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSITENCIAL - SEMEAVIDA	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
178	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ROTARIANOS DE CAMPO GRANDE - A.F.R	R\$ 25.000,00	WILLIAM MAKSOU
179	ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS DO MS - ADIFA/MS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
180	FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
181	INSTITUTO AMIGOS DO CORAÇÃO	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
182	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIIS CRÔNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - ABREC	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
183	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM - AFBFB	R\$ 35.000,00	WILLIAM MAKSOU
184	ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AOMS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
185	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
186	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE/MS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU

187	PROJETO JABOQUE	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
188	MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOU
189	ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
190	ASSOCIAÇÃO ÁGUIA MORENA DE REDUÇÃO DE DANOS	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
191	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - APAE	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
192	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
193	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
194	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
195	CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS (HOSPITAL NOSSO LAR)	R\$ 25.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
196	MOVIMENTOS DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO - MAGMA	R\$ 10.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
197	PROJETO JABOQUE	R\$ 15.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
198	SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - ABCG	R\$ 25.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA
199	ESQUADRÃO DA VIDA	R\$ 15.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 79, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência - ACPD.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 116732/2022-91.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 27.781,75 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 10.148,50 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado a Subvenção Social, e o valor de R\$ 17.633,25 (dezesete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300; Auxílio: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses ARR (após o recebimento do recurso)

**ASSINATURAS:** José Mario Antunes da Silva e Vanda Peres Begas.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO primeiro TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO n. 135, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Ágil Produtos para Saúde EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal n. 8666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 2516/2022-50.

**OBJETO:** O acréscimo de 25%, ao valor inicialmente contratado, para a aquisição de R\$ 430.033 (quatrocentos e trinta mil e trinta e três) unidades de fita/tira para determinação de glicemia, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação n. 247/21, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato n. 135/2022, passando o mesmo de R\$ 705.254,94 (setecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 881.568,47 (oitocentos oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**VALOR:** O valor para atender o presente Termo Aditivo é de R\$ 176.313,53 (cento e setenta e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; Prog. de Trabalho: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; Elem. Desp.: 33903035 - Material Laboratorial.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 135/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e Eder Salcedo Correa.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 80, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Movimento de Apoio Social Campograndense, para os Fins que Especifica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 13, da Lei n. 6.799 de 01 de abril de 2022 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 75557/2022-09 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande/MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.636, de 9 de julho de 2021 (LDO/2022).

**OBJETO:** Execução de aquisição de fraldas geriátricas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 776/2023, Fonte 103.

**VIGÊNCIA:** 180 dias a partir da data de recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e José Ferreira Rocha Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 81, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Movimento de Apoio Social Campograndense, para os Fins que Especifica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 13, da Lei n. 6.799 de 01 de abril de 2022 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 75558/2022-09 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande/MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.636, de 9 de julho de 2021 (LDO/2022).

**OBJETO:** Execução de aquisição de fraldas geriátricas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 778/2023, Fonte 103.

**VIGÊNCIA:** 180 dias a partir da data de recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e José Ferreira Rocha Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 11, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição Adventista Centro Oeste de promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande - Unidade Matriz.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 2º, art.63, da Lei n. 4.320/1964 e parágrafo único do artigo 59, da Lei n. 8.666/1993, da Instrução Normativa SCI n. 003/2019 de 23/10/2019, bem como, na justificativa do Secretário Municipal de Saúde, juntada ao Processo Administrativo n. 34409/2022-08 e respectivo processo de sindicância administrativa n. 6277/2023-33.

**OBJETO:** A liquidação do valor devido pelo Município de Campo Grande a Empresa Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande - Unidade Matriz, relativo ao reconhecimento de dívida de débitos em aberto pela prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde/SESAU de Campo Grande, através de internações hospitalares para atendimento ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme documentações e relatório final do Processo de Sindicância n. 6277/2023-33, cópia em anexo aos autos em manuseio.

**VALOR:** O valor global do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, após análise da comissão sindicante, restou comprovado que o débito em aberto devido pela PMCG/SESAU soma um montante de R\$ 128.050,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Fonte de recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores.

**QUITAÇÃO PLENA:** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, sendo que a valide do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e Everton Martin.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 12, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa F.C.A. Comércio e Eventos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 2º, art.63, da Lei n. 4.320/1964 e parágrafo único do artigo 59, da Lei n. 8.666/1993, da Instrução Normativa SCI n. 003/2019 de 23/10/2019, bem como, na justificativa do Secretário Municipal de Saúde, juntada ao Processo Administrativo n. 35729/2021-03 vol. 01 e respectivos processos de sindicância administrativa n. 102953/2021-09 vol.01 e 125664/2021-42, vol. 01.

**OBJETO:** A regularização do valor pago pelo Município de Campo Grande a Empresa F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA, relativo ao reconhecimento dos valores já liquidados pela prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde/SESAU de Campo Grande, através do fornecimento de refeições do tipo marmitex aos colaboradores que atuaram nas Barreiras Sanitárias, nos Drives-Thru de Vacinação contra a COVID-19 e no Centro de Vacinação Guanandizão, auxiliando na continuidade da operacionalização da vacinação em consonância à urgência demandada ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme documentações e relatórios finais dos Processos de Sindicância n. 102953/2021-09 vol.01 e 125664/2021-42 vol. 01, cópias em anexo aos autos em manuseio.

**VALOR:** O valor global do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, após análise da comissão sindicante, restou comprovado que o débito pela PMCG/SESAU somou um montante de R\$ 227.188,44 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho:

106.10.122.0018.4021; Elemento de Despesa: 33903941 - Fornecimentos de Alimentação.

**QUITAÇÃO PLENA:** O pagamento já realizado do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida importa em total quitação da parcela devida para regularização dos trâmites, sendo que a validade do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e Almir Pinho da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

### NOTIFICAÇÃO

Nº. 25/2023 Data: 10.04.2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	10.510.229,66
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	333.114,60
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	7.314.260,67
<b>TOTAL</b>					<b>18.157.604,93</b>

**Márcia Helena Hokama**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N º 37/2023 SEFIN/DIFIS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, º1 Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA TEODOROWIC REIS	***.***.141-20	9051/00151/2023
KADIKO ISHII ONISHI	***.***.458-15	9051/00155/2023

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2023.

Chefe da Fiscalização  
Rosimeire Parron Aranda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EDITAL n. 15/2023

### CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 14/2023, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com o concursado.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão



## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2023

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

## Edital de Homologação n. 15/2019

## CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
THOMAS FERNANDES CARDOSO	27º

## EDITAL n. 16/2023

## CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados para recebimento de **ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE**, conforme autorização, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- Os candidatos devem se apresentar, preferencialmente, conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital. *Em decorrência das normas de biossegurança não será permitido ao candidato se fazer presente com acompanhante, devendo estar só e usando máscara de proteção facial (uso opcional);*

2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal - Sala 1, Térreo.

3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1, térreo.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples (original), cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse perderá o direito à vaga.

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Cadastramento do PIS/PASEP;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Uma fotografia 3x4;
- Declaração de bens;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- CNH;
- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;

d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO  
Secretária Municipal de Gestão

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023

## I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL - PGM / 2019  
Edital de Homologação n. 15/2019

Cargo	Classificação	Cronograma
		Data
PROCURADOR MUNICIPAL	28º	17/04/2023

## II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PGM/2019

Edital de Homologação n. 15/2019

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
JULIA GRUPPIONI PASSOS	28º

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Infraestrutura Urbana: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais – Novo Acesso ao Bairro Moreninha**. Localizado no bairro Moreninha e Rita Vieira no Município de Campo Grande – MS.

## REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais Modalidades Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de **Lançamento de Drenagem de Águas Pluviais – Jardim Oliveira Lotes 01 e 02**. Localizado no bairro União no Município de Campo Grande – MS.

## REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Requalificação do Fundo de Vale do Córrego Segredo e Rio Anhanduí e dispositivos de controle e amortecimento de enchentes na bacia hidrográfica do Córrego Segredo**. Localizado nos bairros Cabreúva, São Francisco, Monte Castelo, Seminário, Coronel Antonino e Mata do Segredo no Município de Campo Grande – MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 504 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

## REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.833, de 21/11/2022;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 44921/2022-54;

III. OSC: ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA;

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

## ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 63/2023, para fazer constar a seguinte informação:

## ONDE CONSTA:

## 3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/ PROJETO

Título do Serviço/ Atividade/ Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Preparar e Incluir	ARR	12 meses (ARR)

O recurso será utilizado para pagamento dos seguintes profissionais

01 Oficineiro na cozinha inclusiva para capacitação de receitas e utilização da cozinha nas atividades de vida diária e de vida prática a qual irá atender durante todo o projeto 20 pessoas com deficiência e ao final para aqueles que conseguirem terão formação com diploma.

01 oficineiro no trailer "Café do Amor, que tem como Objetivo ensinar aos jovens, atendimentos ao cliente como manusear dinheiro e cartão. Para que possam ter ao longo do projeto a aquisição mínima de autonomia futura que terá como objetivo ao longo ao do projeto atender 15 pessoas com deficiência

01 advogados, para atendimento das famílias da Associação, forma de garantir a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência Forma de execução dos serviços atividades ou projetos e de cumprimentos das Metas a eles atreladas:

## ONDE CONSTA:

Meta	Atividade Ações	Local de Execução	Resultado pretendido
Inclusão das pessoas com deficiência	Culinária AVD e AVP	Associação Juliano varela 12 meses	Cadastrar 25 usuário com deficiência

Inclusão das pessoas com deficiência	AVD e AVP atendimento ao Cliente	Associação Juliano varela 12 meses	Cadastrar 15 usuário com deficiência
Garantia de direitos da pessoa com deficiência	Atendimentos acompanhamento efetivação dos direitos	Associação Juliano varela 12 meses	Atender 01 vezes na Semana 05 usuários

**ONDE CONSTA:****4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Unid	Quant	Período	
					Inicia	Término
01	01	Pagamento de 01 oficineiro para cozinha inclusiva	Um	12 meses	ARR	12 MESES
02	02	Pagamento de 01 oficineiro para o Trailer 'Café do Amor'	Um	12 meses		
03	03	Pagamento de 01 advogado para atendimento das famílias	Um	12 meses		

**ONDE CONSTA:****7 Plano de aplicação do Recurso**

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Outros serviços de terceiros Pessoa Física Oficineiro- Cozinha Inclusiva	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Outros serviços de terceiros Pessoa Física Oficineiro- Trailer "Café do Amor"	12 meses	R\$2.000,00	R\$ 24.000,00
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Advogado	12 meses	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>

**- PASSA A CONSTAR:****3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/ PROJETO**

Título do Serviço/ Atividade/ Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Preparar e Incluir	ARR	12 meses (ARR)

O recurso será utilizado para pagamento dos seguintes profissionais

01 Oficineiro na cozinha inclusiva para capacitação de receitas e utilização da cozinha nas atividades de vida diária e de vida prática a qual irá atender durante todo o projeto 20 pessoas com deficiência e ao final para aqueles que conseguirem terão formação com diploma.

01 oficineiro na música banda " Juliano varela, que tem como Objetivo ensinar aos jovens a apreender a tocar instrumentos desenvolver habilidades e trabalhar a socialização Para que possam ter ao longo do Projeto a aquisição mínima de autonomia futura e desenvolvimentro

01 advogados, para atendimento das famílias da Associação, forma de garantir a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência Forma de execução dos serviços atividades ou projetos e de cumprimentos das Metas a eles atreladas:

**- PASSA A CONSTAR:**

Meta	Atividade Ações	Local de Execução	Resultado pretendido
Inclusão das pessoas com deficiência	Culinária AVD e AVP	Associação Juliano varela 12 meses	Cadastrar 25 usuário com deficiência
Inclusão das pessoas com deficiência	AVD e AVP atendimento ao Cliente	Associação Juliano varela 12 meses	Cadastrar 25 usuário com deficiência
Garantia de direitos da pessoa com deficiência	Atendimentos acompanhamento efetivação dos direitos	Associação Juliano varela 12 meses	Atender 01 vezes na Semana 05 usuários

**PASSA A CONSTAR****4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Unid	Quant	Período	
					Inicia	Término
01	01	Pagamento de 01 oficineiro para cozinha inclusiva	Um	12 meses	ARR	12 MESES
02	02	Pagamento de 01 oficineiro música Banda 'Juliano Varela	Um	12 meses		
03	03	Pagamento de 01 advogado para atendimento das famílias	Um	12 meses		

**PASSA A CONSTAR****7 Plano de aplicação do Recurso**

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Outros serviços de terceiros Pessoa Física Oficineiro- Cozinha Inclusiva	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Oficineiro- 'Banda Juliano varela	12 meses	R\$2.000,00	R\$ 24.000,00
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Advogado	12 meses	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**EDITAL SEJUV N. 001/2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA JOVENS INTERESSADOS NO PROJETO PREPAR@JUV NO QUAL SERÁ OFERTADO CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM/VESTIBULAR.**

**1. DO OBJETO**

Este Edital tem por objeto realizar a contratação de Entidade especializada para ministração de curso preparatório para ENEM/Vestibular, em atendimento ao Programa Prepar@Juv no Município de Campo Grande/MS.

**2. DAS ATIVIDADES**

As atividades a serem desenvolvidas serão matérias fundamentais para a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/Vestibular, quais sejam: (i) Matemática/ Raciocínio Lógico; (ii) Português/Redação; (iii) História e Atualidades; (iv) Química; (v) Física; e (vi) Biologia.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever no programas jovens que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

Idade igual ou superior a 15 (quinze) anos;

Declarar residência no município de Campo Grande/MS;

Apresentar no momento da inscrição documentos originais com foto (RG, CPF, Carteira de Trabalho);

No caso de ser menor de idade, apresentar autorização dos pais ou responsável legal para participação no programa, no qual será disponibilizado modelo de termo de responsabilidade para preenchimento.

**4. DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

Para que os estudantes inscritos no programa Prepar@Juv garantam a sua permanência, deverão:

Ler e ter ciência do conteúdo deste Edital;

Firmar, juntamente com o seu responsável legal, quando menor de idade, termo de responsabilidade e autorização para participação do programa;

Ser assíduo às atividades do curso, apresentando frequência mensal de no mínimo 75%.

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PREPAR@JUV**

As inscrições para participação nos cursos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV, na Gerência de Educação e Qualificação, localizada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, n. 924, 3º andar, Jardim dos Estados, no horário das 08h até às 17h ou pelo telefone (67) 3314-3577.

Será disponibilizado no total de 240 (duzentos e quarenta) vagas, que serão divididas em 08 (oito) turmas no decorrer de 12 (doze) meses, à serem preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

**6. DOS RECURSOS**

O Projeto Prepar@Juv será desenvolvido através do tesouro, porém, poderá ficar em aberto para o pleito de emenda parlamentar.

**7. DA RESPONSABILIDADE**

O acompanhamento, cumprimento, fiscalização e prestação de contas será de responsabilidade da Superintendência de Administração e Finanças juntamente com a Superintendência de Ações e Programas para a Juventude.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2023.

**Michele dos Santos Ferreira**

Secretária-Adjunta Municipal da Juventude - SEJUV

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF vem pelo presente edital **RESCINDIR O CONTRATO** firmado com os beneficiados abaixo, as quais foram contempladas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017:

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
LUIZ CARLOS BARBOSA MACHADO	139.508.941-87	104	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
GETULIO MARTINS DE SOUZA	201.318.361-53	8	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
NELSON SILVA COSTA SOARES	045.649.818-46	24	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
PAULINA RAMIREZ	390.100.661-34	936	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
SIDNEI ZEFERINO DA SILVA	271.740.771-53	142	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
MARIA APARECIDA NUVOLI ALVES DA SILVA	367.587.361-72	142	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
CICERO DA SILVA	176.995.841-04	2133	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
JACINTO LUIZ DA SILVA	200.567.881-34	332	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
LUCIMAR MARTINS KERMIF	200.567.881-34	332	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
LUCILA LIMA DA SILVA	373.778.841-34	661	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
SERGIO RIBOLI LINDOCA	475.116.991-20	424	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA LINDOCA	475.116.991-20	424	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
EDIVALDO DO NASCIMENTO	572.674.481-00	2131	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	175.661.341-91	34	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇOS DE 2023.

**MARIA HELENA BUGHI**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 80863/2022-13 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG PARA INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E MANTENDO A DECISÃO DE FLS. 82-90 QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR RAFAEL VICENTE EDSON PEREIRA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA**

Sobre a justificativa trazida pela Concessionária acerca da impossibilidade da comprovação da autoria da irregularidade, necessário pontuar que na verdade o usuário é a parte manifestamente hipossuficiente em relação à empresa, posto que não dispõe de meios suficientes para comprovar que não praticou a irregularidade encontrada no equipamento, por tratar-se de uma prova negativa, que incumbe à prestadora de serviço o ônus probatório.

Destaca-se que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça vem admitindo a chamada **hipossuficiência técnica** que refere-se à indisponibilidade de meios suficientes para que o consumidor comprove a falha na prestação do serviço.

Assim, uma vez que não restou demonstrado nos autos que a irregularidade tratada no feito foi praticada pelo usuário, acato a recomendação da Procuradoria Jurídica (fls. 157-159).

Diante do exposto, tendo em vista que os argumentos trazidos pela prestadora de serviços não são suficientes para ensejar a revisão da posição adotada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela Concessionária (fls. 94-156) e mantenho a decisão de fls. 82-90 que determinou a exclusão da cobrança realizada, no valor total de R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), em face do usuário Rafael Vicente Edson Pereira.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2023.

**ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 05/2023

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2023.

Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente AGETRAN

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAH0660	076611/2022-17	74550-REN0265653	NAO CONHECIMENTO
QAW3G99	076613/2022-42	74630-REN0266484	NAO CONHECIMENTO
HSX5298	074126/2022-91	74630-LEN0054012	NAO PROVIDO
HSX5298	074132/2022-93	74550-LEN0054013	NAO PROVIDO
REZ9I60	074589/2022-99	74710-REN0405170	NAO CONHECIMENTO

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE****PORTARIA N. 23 FUNSAT**

**DIVULGA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.**

A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto n. 10.499, de 2 de junho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande na forma do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 2º, da Lei Federal n. 9.452/97.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

**Paulo da Silva**  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

**Cristina Rodrigues de Mendonça**  
Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças da FUNSAT

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA FUNSAT n. 023/2023**

ÓRGÃO: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT

n.	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC/SETEC	Despesa Corrente	PRONATEC / FIC Emprega Mais 2021/2023	FUNSAT	48.384,00
TOTAL					48.384,00

**EDITAL FUNSAT N. 03-02-2023**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS NO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - PROINC**

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, torna público os **INSCRITOS, anexo I**, e os **CLASSIFICADOS, anexo II**, dos interessados em prestar serviços na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas atividades descritas no Art 2º da Lei, n. 6.923 de 14 de setembro de 2022, bem **como ESTABELECE o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do presente Edital, para interposição de recursos em face da Divulgação do Resultado Parcial.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2023.

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS-FUNSAT

**ANEXO I**

INSCRITOS
ALANA CATHERINE DE CAMPOS

ANA JESSICA DA SILVA VILHALBA
ANA LUCIA FERREIRA MAIA
ANA MARIA GONZALEZ
ANDRELIZE DE OLIVEIRA PEREIRA
ANTONIO CAVALCANTE
BARBARA LUCIA DOS SANTOS ARRUDA
CAMILA FRANCISCO DA SILVA
CARLA CRISTINA BAIROS
CATIA MARIA CORREA FERREIRA
CELSO DAMAZIO DOS SANTOS
CLEVER BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA
CLODOALDO TELES DOS SANTOS
DANIELA MAFRA COLOMBO
DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA
DANIELLY JESUINA WERNER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DAPHINI DE SOUZA DIAS
DARLENE PADILHA GONCALVES
DAYANE DA SILVA
DENISE OLIVEIRA SANTOS
ECLAIR RAMOS MARIANI
EDSON ITSUO SHIBUYA FILHO
ELIANA ROLIM LOPES AMARAL
ELIANE ANUNCIACAO DA SILVA
ELIANE BENITES DO PRADO
ELISANGELA VITOR DE SA
ELISSANDRA CANESIN GARCIA
ELZA ALTINO DA SILVA
ESMAELA DE BRITO SERRANO
EVANILDA FONSECA BARBINO
FABIANA FERREIRA DA SILVA
FABIANA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
FABIOLA NUNES DA SILVA
FATIMA LEILA PEREIRA ARGUELHO
GILDA DA COSTA ARAUJO
GISLAINE RODRIGUES
GLEICE REGINA DE OLIVEIRA
GUSTAVO ALVES DOS REIS
IOLANDA GUILHERME SANTOS FERREIRA
IRENE APARECIDA SANTOS ANDRADE
IVANDRA TRILHA
JEAN CARLOS DA SILVA
JEFFERSON APARECIDO SOARES
JESSICA CHARUPA CORDEIRO SABINO
JESSIKA TORRES JAQUES
JOELMA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
JOICILENE DIAS DA SILVA
JOSE AUGUSTO CANGANT
JOSE CARLOS GUEDES DA SILVA
JOSIANE SOUZA BORGES
JOSIANE TEIXEIRA HALL FERREIRA
JOSUE ARCANJO FARIA
JULIANA RODRIGUES CHAVES
JULIANA SANTANA DE LIMA
JULIANE RITA DA SILVA BENTO
JULIE CHRISTY GONSALO
KAREN FERNANDES GIMENES
KARINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
KAUENE DA COSTA CAMARGO
LAINÉ SANTOS DE LIMA
LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
LUCAS DHOVANY FERNANDES SILVA
LUCIANA LEOPOLDINO
LUCIANO ASSIS SILVA
LUCINEIA SANTANA DAS NEVES
LUEENDER KAUE MENDES DOS SANTOS
LUZIA ALVES
MARCIA SILVA EVARISTO
MARIA APARECIDA ALVES JARSON
MARIA APARECIDA DA CRUZ

MARIA APARECIDA LEONEL LOPES
MARIA DE LORDES DO CARMO MARTINS
MARIA DE LOURDES CARVALHO CONCEICAO
MARIA INÊS FERNANDES PACHECO
MARILEI CABRAL SILVA
MAXMILIANE DA SILVA LOPES
MAYKON DOUGLAS DE CASTRO CARDOSO
MAYKON WILLIAN PEREIRA DA SILVA
MIKAELA PRIMA DO NASCIMENTO
MIRIAM RUFINO
MONICA MACIEL MENDONCA
NAIR SACONI DE SOUZA
NATHALIA OLIVEIRA DA COSTA
PAMELA NOGUEIRA DA SILVA
PAULO CEZAR DA SILVA
PEDRO ROBERTO FERNANDEZ MILLAN
RAFAELA PEREIRA GODOY
RAYANE SANTOS SOUZA FABER
REGIANE ADORVINA DE MORAES
RENATA ADORVINA DE CAMARGO
RENATA DA SILVA
RICARDO PEREIRA ENGLÉS
ROSANA DUARTE DE OLIVEIRA
ROSANGELA PEREIRA MENDES
ROSIMAR ADREALINA MARINO RODRIGUESZ
ROSIMAR HENRIQUE GOMES
ROSIMEIRE DE LIMA RIBEIRO
SANDRA SOARES VILELA
SERGIO ESTEVAM DE SOUZA
SHIRLEI MARTINS
SIAMI GONCALVES SANCHES
SILVIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
SUELI MARIA OIO LOBO
TAINARA ALVES GONCALVES
TALITA BRUNET DA ROSA
TATIANY LESMO BISPO DE OLIVEIRA
THAFNES NOVAES BARROS
VALCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
VALDETE ALVES PAIXAO
VALDINEIS SILVA DO NASCIMENTO
VANESSA MOREIRA DA SILVA
VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
VITOR HUGO OLIVEIRA SILVA
YAGO FOGACA DE ASSIS RODRIGUES

**ANEXO II**

CLASSIF.	P.C.D
1	ANTONIO CAVALCANTE

CLASSIF.	AMPLA CONCORRÊNCIA
1	ALANA CATHERINE DE CAMPOS
2	ANA JESSICA DA SILVA VILHALBA
3	ANA LUCIA FERREIRA MAIA
4	ANA MARIA GONZALEZ
5	ANDRELIZE DE OLIVEIRA PEREIRA
6	BARBARA LUCIA DOS SANTOS ARRUDA
7	CAMILA FRANCISCO DA SILVA
8	CARLA CRISTINA BAIROS
9	CATIA MARIA CORREA FERREIRA
10	CELSO DAMAZIO DOS SANTOS
11	CLEVER BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA
12	CLODOALDO TELES DOS SANTOS
13	DANIELA MAFRA COLOMBO
14	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA
15	DANIELLY JESUINA WERNER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16	DAPHINI DE SOUZA DIAS
17	DARLENE PADILHA GONCALVES
18	DAYANE DA SILVA
19	DENISE OLIVEIRA SANTOS
20	ECLAIR RAMOS MARIANI

21	EDSON ITSUO SHIBUYA FILHO
22	ELIANA ROLIM LOPES AMARAL
23	ELIANE ANUNCIACAO DA SILVA
24	ELIANE BENITES DO PRADO
25	ELISANGELA VITOR DE SA
26	ELISSANDRA CANESIN GARCIA
27	ELZA ALTINO DA SILVA
28	ESMAELA DE BRITO SERRANO
29	EVANILDA FONSECA BARBINO
30	FABIANA FERREIRA DA SILVA
31	FABIANA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
32	FABIOLA NUNES DA SILVA
33	FATIMA LEILA PEREIRA ARGUELHO
34	GILDA DA COSTA ARAUJO
35	GISLAINE RODRIGUES
36	GLEICE REGINA DE OLIVEIRA
37	GUSTAVO ALVES DOS REIS
38	IOLANDA GUILHERME SANTOS FERREIRA
39	IRENE APARECIDA SANTOS ANDRADE
40	IVANDRA TRILHA
41	JEAN CARLOS DA SILVA
42	JEFFERSON APARECIDO SOARES
43	JESSICA CHARUPA CORDEIRO SABINO
44	JESSIKA TORRES JAQUES
45	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
46	JOICILENE DIAS DA SILVA
47	JOSE AUGUSTO CANGANT
48	JOSE CARLOS GUEDES DA SILVA
49	JOSIANE SOUZA BORGES
50	JOSIANE TEIXEIRA HALL FERREIRA
51	JOSUE ARCANJO FARIA
52	JULIANA RODRIGUES CHAVES
53	JULIANA SANTANA DE LIMA
54	JULIANE RITA DA SILVA BENTO
55	JULIE CHRISTY GONSALO
56	KAREN FERNANDES GIMENES
57	KARINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
58	KAUENE DA COSTA CAMARGO
59	LAINÉ SANTOS DE LIMA
60	LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
61	LUCAS DHOVANY FERNANDES SILVA
62	LUCIANA LEOPOLDINO
63	LUCIANO ASSIS SILVA
64	LUCINEIA SANTANA DAS NEVES
65	LUEENDER KAUE MENDES DOS SANTOS
66	LUZIA ALVES
67	MARCIA SILVA EVARISTO
68	MARIA APARECIDA ALVES JARSON
69	MARIA APARECIDA DA CRUZ
70	MARIA APARECIDA LEONEL LOPES
71	MARIA DE LORDES DO CARMO MARTINS
72	MARIA DE LOURDES CARVALHO CONCEICAO
73	MARIA INÊS FERNANDES PACHECO
74	MARILEI CABRAL SILVA
75	MAXMILIANE DA SILVA LOPES
76	MAYKON DOUGLAS DE CASTRO CARDOSO
77	MAYKON WILLIAN PEREIRA DA SILVA
78	MIKAELA PRIMA DO NASCIMENTO
79	MIRIAM RUFINO
80	MONICA MACIEL MENDONCA
81	NAIR SACIONI DE SOUZA
82	NATHALIA OLIVEIRA DA COSTA
83	PAMELA NOGUEIRA DA SILVA
84	PAULO CEZAR DA SILVA
85	PEDRO ROBERTO FERNANDEZ MILLAN
86	RAFAELA PEREIRA GODOY
87	RAYANE SANTOS SOUZA FABER
88	REGIANE ADORVINA DE MORAES
89	RENATA ADORVINA DE CAMARGO
90	RENATA DA SILVA

91	RICARDO PEREIRA ENGLÉS
92	ROSANA DUARTE DE OLIVEIRA
93	ROSANGELA PEREIRA MENDES
94	ROSIMAR ADREALINA MARINO RODRIGUESZ
95	ROSIMAR HENRIQUE GOMES
96	ROSIMEIRE DE LIMA RIBEIRO
97	SANDRA SOARES VILELA
98	SERGIO ESTEVAM DE SOUZA
99	SHIRLEI MARTINS
100	SIAMI GONCALVES SANCHES
101	SILVIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
102	SUELI MARIA OIO LOBO
103	TAINARA ALVES GONCALVES
104	TALITA BRUNET DA ROSA
105	TATIANY LESMO BISPO DE OLIVEIRA
106	THAFNES NOVAES BARROS
107	VALCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
108	VALDETE ALVES PAIXAO
109	VALDINEIS SILVA DO NASCIMENTO
110	VANESSA MOREIRA DA SILVA
111	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
112	VITOR HUGO OLIVEIRA SILVA
113	YAGO FOGACA DE ASSIS RODRIGUES

## ATOS DE PESSOAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP n. 16, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, através da **PORTARIA n. 18/2023 – SISEP**, de 13 de março de 2023, resolve:

Designar o servidor, **HORÁCIO DE ALMEIDA**, CPF n. 368.450.941-87 e CAU A99611-4, como fiscal, e **ENEIDA RICHARDS**, CREA 1001-D, CPF n. 202.839.621-00 e, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora **REGINA VERA CRUZ**, CPF n. 825.079.881-34 e Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 16/2023 de 13/03/2023 – cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE REFORMA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL JOSE OCTAVIO GUIZZO E ANEXO, EM CAMPO GRANDE/MS**. Conforme especificação constante na modalidade de Dispensa de Licitação n. 014/2022 e Processo Administrativo n. 71712/2019-41.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 de abril de 2023.**

**DOMINGOS SAHIB NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 47 de 3 de abril de 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional, lotados na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROROGAÇÃO
374504/03	JUREMA CABRAL ORTIZ	Gestor de Processo	7	24 a 30/03/2023	N
420491/01	MARCOS MULLER	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	15	29/03 a 12/04/2023	N

**CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2023.**

**ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA**

Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.202, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 3 de abril de 2023, conforme especificação no quadro: (CI n. 7.937/CRT/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
423607/01	Marcos Vinicius de Oliveira	2.524, de 11/11/2022	6.830, de 17/11/2022
		2.525, de 11/11/2022	

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.203, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Julgamento e Análise de Amostras e Catálogos dos Processos de Compras desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as áreas temáticas, com efeito a contar da data da publicação (C.I. n. 7.744/ DCMC/SESAU/2023):

## 1 - Materiais Odontológicos:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Ana Beatriz dos Santos da Mata Torres	410834	Odontóloga
Caroline da Cruz Gonçalves	389029	Odontóloga
Christiane Lima da Silva Saliba	396448	Odontóloga
Claudemir da Silva Menezes Falavina	364835	Auxiliar em Saúde Bucal
Guilherme Jiro Tsuge	389741	Odontólogo
Marcelo Nakaya Kanomata	396353	Odontólogo

## 2 - Produtos Farmacêuticos, Laboratoriais e Nutricionais:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Carla Juliana Barros Vieira	406754	Farmacêutica
Carolina Yuka Yamamoto	404477	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470	Enfermeira
Flávia Renata Pereira de Souza	392174	Farmacêutica
Gabriela Alves César	409676	Farmacêutica
Gabriela Cruz Miranda	359840	Farmacêutica
Lenilza Serrano de Medeiros	425976	Nutricionista
Liliane Coelho Brandão Mota	333891	Farmacêutico-Bioquímico
Lillyan Leiko Harasaki	377062	Farmacêutico-Bioquímico
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092	Enfermeira
Mariana Monteiro Garcia	377115	Farmacêutica
Mariany Barros de Britto	406874	Nutricionista
Nájla Moreira Amaral Borges	411284	Enfermeira
Orcidney Demétrio de Araújo	3770554	Farmacêutico
Suelen de Oliveira Gonzaga	424436	Farmacêutica

## 3 - Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Adila Viena de Souza	419182	Técnico de Enfermagem
Adrieli Showantz Peixoto	418475	Enfermeira
Ana Beatriz dos Santos da Mata Torres	410834	Odontólogo
Ananda de Mello Luz	418059	Enfermeira
Andreia Souza Pinto da Silva	382578	Enfermeira
Bárbara Masano Vaz	404484	Enfermeira
Bruno Holsback Uesato	392277	Enfermeiro
Carolina Yuka Yamamoto	404477	Enfermeira
Caroline da Cruz Gonçalves	389029	Odontóloga
Caroline Menezes Santos	418495	Enfermeira
Christiane Lima da Silva Saliba	396448	Odontólogo
Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira	376920	Médica Veterinária
Daniela Serrou do Amaral Oshiro	371576	Enfermeira
Deisy Adonia Zanoni	417669	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416	Agente de Saúde Pública
Elen Cristina de Almeida Silva	381192	Assistente Administrativo II
Ellen Sabino de Oliveira	417956	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470	Enfermeira
Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte	381849	Enfermeira

Fernanda Di Benedetto	423913	Nutricionista
Gilvania Ficagna	377582	Enfermeira
Guilherme Jiro Tsuge	389741	Odontólogo
Hamilton Cesar Cintra Maria	375055	Gerente
Isa Tavares Barbosa	310514	Enfermeira
João George Horácio	416092	Gerente
Jonas Farias Seni Lopes	416518	Médico
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	387643	Médico
Katia Cilene Araújo Tomazato	372143	Enfermeira
Kaysa de Souza Brandão	383206	Enfermeiro Responsável Técnico da Divisão de Almojarifado
Kézia Dias Santana Vieira Nishmura	398589	Superintendente
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092	Enfermeira
Matheus Yury Righer	417676	Assistente de Serviços de Saúde
Michela Paula Pimpinatti Mauro	342173	Enfermeira
Monica Tischer	392823	Médica Veterinária
Nájla Moreira Amaral Borges	411284	Enfermeira
Natalie Silveira Sierra	386826	Enfermeira
Ricardo Alves Rapassi	389820	Médico
Thamires Panferro de Carvalho	419272	Enfermeira
Vagner Bezerra Leite	391046	Chefe de Divisão de Almojarifado
Vanessa Coelho de Aquino Benjoi Ferraz	392297	Enfermeira
Wanessa Soares de Freitas	386509	Enfermeira

## 4 - Áreas Especializadas:

## a) Equipamentos e Itens de Informática:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado	421062	Coordenador-Geral
Cesar Luiz Soares Paniago	384522	Gerente
Henrique Borges de Oliveira	409175	Chefe de Divisão

## b) Equipamentos de Diagnóstico para Exames de Imagem:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Matheus Yury Righer	417676	Assistente de Serviços de Saúde
Juliana Aparecida Ribeiro de Souza	418442	Técnico em Radiologia
Andreia Souza Pinto da Silva	382578	Enfermeira
Itamir Ferrucio Borges	361909	Médico

## c) Maquinários e Veículos:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Alcindo Batista da Rocha	217859/05	Gerente de Manutenção
Roney Hudson de Oliveira	409624/03	Gestor de projetos
Marcos Antônio Perdrasa Espinoça	425618/01	Assessor Governamental

## d) Uniformes, Roupas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Adila Viena de Souza	419182	Técnico de Enfermagem
Alcindo Batista da Rocha	217859	Gerente de Manutenção
Aline Marques de Oliveira	406199	Enfermeira
Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira	376920	Médica Veterinária
Daniela Serrou do Amaral Oshiro	371576	Enfermeira
Deisy Adonia Zanoni	417669	Enfermeira
Isa Tavares Barbosa	310514	Enfermeira
Jeisebel Aline Salazar	385672	Gestão ambiental
João George Horácio	416092	Gerente
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	387643	Médico
José Antônio Rodrigues	302198	Agente Com. Saúde
José Ricardo da Silva Campos	377777	Ens. Médio
Jumara Espíndola dos Santos	389188	Enfermeira
Karine Silva Fogaça	388231/01	Enfermeira
Kézia Dias Santana Vieira Nishmura	398589/04	Superintendente
Marcos Antônio Perdrasa Espinoça	425618/01	Assessor Governamental
Roney Hudson de Oliveira	409624/03	Gestor de projetos
Sidinéia Gonçalves Padilha	388245	Ens. Médio
Vanessa Batista da Silva	381568	Ens. Superior
Vanessa Siva Barbueno	364860	Gestão Serv. Saúde
Wanessa Soares de Freitas	386509	Enfermeira

## e) Produtos Veterinários e Agropecuários:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Monica Tischer	392823	Médico Veterinário

Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira	376920	Médica Veterinária
Vanessa Silva Barbueno	364860	Gestão em Serviços de Saúde
Vanessa Batista Silva	381568	Ens. Superior

**f) Saúde do Trabalhador:**

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Cláudio Gonçalves Moreira	378226	Técnico de Segurança do Trabalho
Denise Garcia de Oliveira	412130	Enfermeiro - Enfermagem do Trabalho
Gridson Fábio Oliveira da Silva	423939	Técnico de Segurança do Trabalho
Keila Barreto Araújo Quadros	293660	Coordenadora
Djalma Ribeiro Pinheiro	376995	Assistente Administrativo
Sérgio Araújo Landô	377956	Assistente Administrativo

**g) Gerenciamento de Resíduos:**

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Kézia Dias Santana Vieira Nishmura	398589	Superintendente
João George Horácio	416092	Gerente
Rodrigo Bezerra Venezes	378319	Chefe de Divisão

**h) Equipamentos e Materiais de Audiometria e Oftalmologia:**

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Andreia de Arruda Bianco Ishikawa	386417	Fonoaudióloga
Gilvania Ficagna	377582	Enfermeira
Leandro Galindo Martins	407078	Fonoaudiólogo

**5 - Equipamentos e Materiais de Reabilitação:**

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Alana Gisele Galeano	386467	Nutricionista
Alyne Mena de Almeida	393298	Nutricionista
Ana Paula Souza Malta Campos	418053	Enfermeira
Andreia de Arruda Bianco Ishikawa	386417	Fonoaudióloga
Bruna Alencar Leite	378356	Administrativo
Carolina Yuka Yamamoto	404477	Enfermeira
Caroline da Cruz Gonçalves	389029	Odontóloga
Douglas Cáceres da Silva	382416	Agente de Saúde Pública
Elen Cristina de Almeida Silva	381192	Assistente Administrativo II
Fabiana Martins de Paula	418470	Enfermeira
Giordana Mazppi Jaccin	382717	Terapeuta Ocupacional
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	387643	Médico
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092	Enfermeira
Moema Amorim Teixeira	406906	Fisioterapeuta
Nájla Moreira Amaral Borges	411284	Enfermeira
Wanessa Soares de Freitas	386509	Enfermeira

**6 - Equipamentos, Mobiliários e Materiais Gerais:**

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Adila Viena de Souza	419182	Técnico de Enfermagem
Alcindo Batista da Rocha	217859	Gerente de Manutenção
Alex Sandro Gomes de Moura	378155	Enfermeiro
Ana Beatriz dos Santos da Mata Torres	410834	Odontólogo
Ana Cristina Oliveira Biterncourt	389031	Odontóloga
Carolina Yuka Yamamoto	404477	Enfermeira
Caroline da Cruz Gonçalves	389029	Odontóloga
Cláudio Gonçalves Moreira	378226	Técnico de Segurança do Trabalho
Claudionor Aparecido Dobis	378721	Administrador
Deisy Adonia Zanoni	417669	Enfermeira
Denise Garcia de Oliveira	412130	Enfermeiro - Enfermagem do Trabalho
Douglas Cáceres da Silva	382416	Agente de Saúde Pública
Elen Cristina de Almeida Silva	381192	Assistente Administrativo II
Fabiana Martins de Paula	418470	Enfermeira
Gorett Alves Pereira	388685	Enfermeira
Gridson Fábio Oliveira da Silva	423939	Técnico de Segurança do Trabalho
Guilherme Jiro Tsuge	389741	Odontólogo
Hamilton Cesar Cintra Maria	375055	Gerente de Suprimentos e Abastecimento
João George Horácio	416092	Gerente
José Carlos de Paula Cardoso	389091	Administrativo
Kézia Dias Santana Vieira Nishmura	398589	Superintendente
Luiz Felipe Marciano Teixeira	418056	Administrativo

Marcos Antônio Perdrosa Espinoça	425618/01	Assessor Governamental
Mari Luci do Nascimento	397365	Gestor de Projetos
Maria Leonete Simioli da Paz	247294	Assist. Social
Maria Raquel Vieira de Oliveira	379680	Nível Médio
Matheus Yury Righer	417676	Assist. Serviços de Saúde
Nájla Moreira Amaral Borges	411284	Enfermeira
Neli Cristina Leal Gonçalves	309974	Auxiliar Social II
Patrícia Ribeiro Gazal Cortiz	351407	Enfermeira
Renata Midoguti Joia	410851	Nutricionista
Roney Hudson de Oliveira	409624/03	Gestor de Projetos
Vagner Bezerra Leite	391046	Chefe de Divisão de Almoxarifado
Veruska Lahdo	398716	Fisioterapeuta
Wanessa Soares de Freitas	386509	Enfermeira
Wyver Gutierrez Leite	379884	Chefe de Divisão de Patrimônio

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 163, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso III da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados no quadro abaixo para atuarem de inspetores escolares na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, a contar de 3 de abril de 2023, em conformidade ao parágrafo único do art. 4º da Deliberação CME/MS n. 78, de 5 de dezembro de 2002, ficando revogadas as Resoluções "PE" SEMED n. 185/2022, n. 874/2022 e n. 1.464/2022.

NOME	MATRÍCULA
Adriana Diniz do Carmo	346578
Alice Martins de Oliveira Pinto	375069
Aline Cecília Bagnol Lourenço	342823
Andrea da Costa Gomes Rodrigues	390775
Andrés Torres	309656
Cátia Regina Roberto de Almeida	385507
Claudinéa de Arruda Lopes	203319
Doralice do Socorro Pantaleão	378865
Enir Godoi das Virgens da Costa	129704
Erika Witkowski	376514
Esly da Cunha Pereira Tonan	298506
Fernanda Karolline de Oliveira Guimarães	390792
Ilka Toledo Cândido	143448
Josiane Aparecida Stalschmidt	374858
Juliano Teixeira Trovo	379189
Katia Vicente Zubko	386871
Kleide Ferreira de Jesus	281980
Lázaro Souza Stiegemeier	398080
Lourival Ramos de Almeida	298344
Luiz Claudio de Matos Monteiro	374957
Marcia Domingues Ferreira	295566
Maria de Lourdes Araujo	387917
Nilce Rosely Santana de Sousa Krieger	132560
Regina Célia Louzan Larreia	377230
Rejane Clelia de Oliveira Bom Despacho	380314
Sandra Aparecida Penrabel	289116
Sandra da Silva Cavalcante Diniz	378807
Silvia Eliane Mendes	383028

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 281, DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 13 de novembro de 2022 a 11 de maio de 2023, em prorrogação, a servidora KATIUSCIA ICASSATI PINHEIRO, matrícula n. 382051/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 40973/2020-44, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 282, DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 26 de novembro de 2022 a 24 de maio de 2023, em prorrogação, a servidora ISA MARIA FONTES PEREIRA, matrícula n. 391432/1, cargo de Ajudante de Operação, REF01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78792/2018-58, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 283, DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 26 de dezembro de 2022 a 23 de junho de 2023, em prorrogação, a servidora REGIENE APARECIDA ARAUJO SOARES ROZALE, matrícula n. 289949/3, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 44950/2022-52, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 289, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Resolução "PE" SEMED n. 284, de 5 de abril de 2023, publicada no Diogrande n. 7.009, de 10 de abril de 2023, em nome da servidora DANUZA GOMES MACHADO, matrícula n. 184098/1 e 5, por constar incorreção na publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 290, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de novembro de 2022 a 17 de maio de 2023, a servidora LISIANE DHEIN MONTE, matrícula n. 303046/4 e 5, cargo de Professor, PH3, Classes "D" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 19803/2018-40, vol. 1).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 291, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 40 dias em prorrogação, a contar de 26 de outubro de 2022 a 4 de dezembro de 2022 para regularização funcional, e por 180 dias, a contar de 5 de dezembro de 2022 a 2 de junho de 2023, a servidora JOVINA ALVES DE JESUS, matrícula n. 346497/15, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 55571/2022-14, vol. 1).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 292, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 25 de dezembro de 2022 a 24 de março de 2023, o servidor DANIEL ROCHA DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 372310/4, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos

31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 103785/2022-14, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 293, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de dezembro de 2022 a 18 de junho de 2023, a servidora ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 380985/2 e 3, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 32212/2018-68, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 294, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de dezembro de 2022 a 16 de junho de 2023, a servidora CRISTINA APARECIDA BARRETO, matrícula n. 382799/1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 62766/2019-80, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 295, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de dezembro de 2022 a 30 de maio de 2023, a servidora PERLA FERNANDA BARBOSA MARIN DA SILVA, matrícula n. 390806/1, cargo de Professor, PH2, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 43666/2017-56, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 296, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora EDILEIA APARECIDA HENRIQUE, matrícula n. 395061/9, cargo de Professor, PH3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 22 de março de 2023 a 2 de maio de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 18241/2023-93, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 297, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, em prorrogação, a servidora ANA MARCIA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula n. 378498/1 e 5, cargo de Professor, PH3, Classes "D" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto



n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 9382/2020-81, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 298, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, a servidora SONIA MEIRE DE SOUZA ANDRES GOMES, matrícula n. 398088/1, cargo de Professor, PH3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 15961/2023-14, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 34, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.938, de 8 de fevereiro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "servidora CARMEM LIGIA CALDAS HAIDUCK";

**PASSE A CONSTAR:** "servidora CARMEN LIGIA CALDAS HAIDUCK".

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.558, de 8 de novembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.822, de 9 de novembro de 2022, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "15 de janeiro de 2023";

**PASSE A CONSTAR:** "14 de março de 2023".

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.558, de 8 de novembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.822, de 9 de novembro de 2022, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "15 de janeiro de 2023";

**PASSE A CONSTAR:** "14 de março de 2023".

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 104, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor, Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para compor a Comissão Processante, em substituição ao servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, cuja designação ocorreu por força da resolução "PE" SESDES n. 296, de 23 de agosto de 2022, Processo n. 83359/2022-20, bem como, tornar presidente o membro Ériton Diones Caetano dos Santos, matrícula 359106/06, a contar de 03 de abril de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 105, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor, Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para compor a Comissão Processante, em substituição ao servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, cuja designação ocorreu por força da resolução "PE" SESDES

n. 35, de 03 de fevereiro de 2023, Processo n. 10751/2023-86, a contar de 03 de abril de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 106, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor, Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para compor a Comissão Processante, em substituição ao servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, cuja designação ocorreu por força da resolução "PE" SESDES n. 54, de 10 de fevereiro de 2022, a contar de 03 de abril de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 107, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a partir do dia 31 de março de 2023, o prazo para a comissão sindicante, designada através Resolução "PE" SESDES n. 55, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.943, de 14 de fevereiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo n. 12066/2023-11.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 108, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a partir do dia 31 de março de 2023, o prazo para a comissão sindicante, designada através Resolução "PE" SESDES n. 56, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.943, de 14 de fevereiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo n. 12066/2023-11.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 110, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER** 02 (dois) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus ao servidor GUTHIERRY DA SILVA GOMES, matricula n. 390880/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, referência GMC2/C lotado na Coordenação de Operações, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, (31371/2023-01), a contar de 1º de julho de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
**SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**MOÇÃO DE ELOGIO**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores LUCAS MACEDO NEPOMUCENO e ALESSANDRO ALVES FERREIRA, que desempenharam suas funções junto aos munícipes, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos nossos clientes externos, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta para com os seus semelhantes, conforme o registro na Ouvidoria da AMHASF - **Manifestação de Elogio** - nº. 2076, de 04 de abril de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA HELENA BUGHI**  
**Diretor-Presidente da Agência Municipal de**  
**Habitação e Assuntos Fundiários**

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 19, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Rodrigo Koei Marques Inouye, matrícula n. 405170, habilitação n. 00738538640, validade 09/04/2024, para conduzir veículos oficiais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, observando o disposto nos artigos 15 a 21 do Decreto n. 10953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

Odilon de Oliveira Junior

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS.

## ATOS DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.486/2023-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 25/04/2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 25/04/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2023&codgce=1&codtli=PE&numcom=37](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgce=1&codtli=PE&numcom=37)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 13/2023

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2023.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio  
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 13/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
ABJ8889	024925/2023-33	REN0471304-74550	NAO CONHECIMENTO
EJC5A48	024976/2023-74	TEN0253460-51851	NAO PROVIDO
EOM9374	019592/2023-01	NQ00023459-60503	NAO PROVIDO
JGH4427	025260/2023-58	PF00002223-60501	NAO PROVIDO
QAF5766	019610/2023-83	TEN0190390-56300	NAO CONHECIMENTO
QAH3116	026814/2023-43	REN0472171-74630	NAO PROVIDO
QAM3084	019365/2023-31	TEN0236022-76331	NAO PROVIDO
QAM3084	019371/2023-34	TEN0140452-76331	NAO PROVIDO
QAM3084	019376/2023-58	REN0458177-74550	NAO PROVIDO
QAM3084	019378/2023-83	LEN0051267-74550	NAO PROVIDO
QAO9931	022229/2023-00	REN0468076-74550	NAO PROVIDO
QAQ1955	020070/2023-35	MC00122368-60412	NAO PROVIDO
REZ7F92	024911/2023-29	TEN0207626-76331	NAO PROVIDO
RMG2E21	025262/2023-83	LEN0072602-74550	NAO CONHECIMENTO
RWC5J23	022585/2023-14	REN0465126-74550	NAO PROVIDO
RWD7J00	019506/2023-61	TEN0243218-54600	NAO PROVIDO
QAJ8772	019375/2023-95	MV00147466-74550	PROVIDO
QXL8D62	024868/2023-00	REN0477838-74630	PROVIDO

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

## REPUBLICA-SE POR ERRO DE EDITORAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 074/2023

Procedimento licitatório - Contratação Direta - Inexibibilidade nº: 002/2023

Contrato administrativo nº: 003/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, em equipamento de segurança, sendo 02 (dois) scanners de raio-x, modelo(s) Spectrum 5030/5333, e 03 (três) pórticos detectores de metal, modelo Portal Garret PD6500, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**Contratada:** VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2023 a 29/03/2024**Data do Contrato:** 29/03/2023**Valor do Contrato:** R\$ 188.400,00**Dotações Orçamentárias:** 3.3.90.39-17**Empenho nº:** 163, de 29/03/2023

**Amparo Legal:** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e às cláusulas expressas neste contrato, bem como à proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, documentos que integram este contrato independente de transcrição.

**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Alan Moraes Viegas

## ATOS DE PESSOAL

## DECRETO N. 9.083

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR** a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA FRANCA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO N. 9.084

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR JULIANA DE OLIVEIRA FRANCA** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo AP 104, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 9.085**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o art. 22 da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

NOME:	CARGO:	P A D R ã O / NÍVEL:	A PARTIR DE:
CARLOS MACHADO RODRIGUES	Analista Legislativo	40-II	02.04.2023
JULLYANA NEVES ARAMAQUI	Analista Administrativo	40-II	02.04.2023
KELY C. L. O. M. DA SILVA	Analista Legislativo	40-II	02.04.2023

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 9.086**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a servidora **FRANCYELLE NAKASONE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.702**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ABONAR** a ausência do servidor **HEYNON PERALTA COSTA SILVA**, matrícula n. 13531, no dia 05/04/2023, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.703**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora efetiva **POLLIANY FREITAS DE MEDEIROS** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.704**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **GERSON DOMINGOS**, matrícula n.

14651, por 15 (quinze) dias, no período de 20.03.2023 a 03.04.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.706**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **SIMONE CORREA RIBEIRO**, matrícula n. 10567, por 15 (quinze) dias, no período de 24.03.2023 a 07.04.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 05 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo **"MENOR PREÇO - LOTE ÚNICO"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (LANCHES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo II) do edital.

DATA: **28/04/2023**.

HORÁRIO: **09h**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, no Plenário Edroin Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), na Av. Ricardo Brandão, 1.600, B. Jatiuka Park, Campo Grande (MS).

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Diretoria de Licitações no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br.

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 07h às 17h.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2023.

**Josiele Severo dos Santos**  
Diretora de Licitações

**Jorge Nakkoud**  
Pregoeiro Substituto

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:** Considerando a adjudicação exarada pelo pregoeiro no dia 23/03/2023, em favor da empresa **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA**, inscrita no CNPJ sob o n. 55.334.262/0001-84, pelo valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**; Considerando os pareceres favoráveis da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, os quais atestaram a regularidade das fases interna e externa do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n. 003/2023, Processo n. 067/2023; Considerando a pesquisa de preço realizada pela Diretoria de Administração, a qual serviu de estimativa para se apurar o valor de mercado do objeto licitado; Considerado a economia proporcionada por esse processo, decorrente da comparação da estimativa de preço com os valores constantes das propostas vencedoras; **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) EM EVENTOS EXTERNOS REALIZADOS PELA CASA DE LEIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos. Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

**Agropecuária CF Ltda** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRADE**. Localizada na **Fazenda Rancho Alegre / Lote SP do Bairro Nova Campo Grande** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**ALMEIDA JUNIOR EVENTOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental para evento **"NO PELO – HUGO E GUILHERME"** no dia 20 de maio de 2023 para a atividade **EVENTO COM PRODUÇÃO MUSICAL**. Localizada à **AV. CÔNSUL ASSAF TRAD, 4796 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS** no município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com Validade de **48 meses** a contar de 20/03/2023, Renovação para atividade de **COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** Localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, Nº 5185, BAIRRO: UNIVERSITÁRIO** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**FAGNER DE ARAUJO BERNART** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a mudança de titularidade de Comunicado de Atividade sob Protocolo nº 71/049406/2021 de **JAIRO ADRIANO MARI STEFANELLO** para **FAGNER DE ARAUJO BERNART** para a atividade de Avicultura, localizada na Fazenda Aquarius, município de Terenos/MS, válida até 14 de Dezembro de 2027.

**REQUERIMENTO**

**FAGNER DE ARAUJO BERNART** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a mudança de titularidade de Comunicado de Atividade sob Protocolo nº 71/049400/2021 de **FELIPE FALKENBERG STEFANELLO** para **FAGNER DE ARAUJO BERNART** para a atividade de Avicultura, localizada na Fazenda Aquarius, município de Terenos/MS, válida até 14 de Dezembro de 2027.

**Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS**

FOXY CERVEJARIA LTDA (CNPJ: 09.115.761/0001-63), torna público que irá requerer a Prefeitura Municipal de Campo Grande a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade fabricação de cervejas e chopes (11.13-5-02) e comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (46.35-4-99), a ser instalada na Rua Aziz Moacar Orro, 123, Coronel Antoniono CEP: 79.011-390 em Campo Grande/MS.

**REQUERIMENTO**

**OLAVO JOSÉ STRAUB** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**, na Fazenda Santa Paulina, localizada no Município de Sidrolândia/MS.

**REQUERIMENTO**

**OSCARPES LABORATORIO AGRONOMICO LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M²**. Localizada à **BR-060 RODOANEL PARA ROCHEDINHO, ÁREA DESMEMBRADA B – LOTE 09**, município de Campo Grande –MS.

**RSA INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 MESES** a contar de 30/03/2023, para atividade de **BARRAGENS COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 2 HA**. Localizada à **FAZENDA VISTA ALEGRE, ZONA RURAL**, município de Campo Grande –MS.